Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 63

APROVADO
Presidente
30/11/2021

EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.092/2021
(Comissão de Justiça e Redação)

Retifica dispositivos.

1. No inciso V do art. 16, onde se lê: *"§§ 2º e 3º"*,

LEIA-SE: *"§§ 1º e 2º"*.

2. No § 8º do art. 24, onde se lê: *"inciso II do 'caput' deste artigo"*,

LEIA-SE: *"§ 3º deste artigo"*.

3. No § 6º do art. 28, onde se lê: *"§ 1º deste artigo"*,

LEIA-SE: *"§ 2º deste artigo"*.

4. No § 4º do art. 29, onde se lê: *"dependentes elencados no inciso I do art. 34 desta Lei Complementar"*,

LEIA-SE: *"dependentes elencados no art. 8º da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002"*.

Justificativa

As alterações propostas nesta emenda foram sugeridas pela Procuradoria Jurídica da Casa, por meio do Parecer nº 399, eis que há discrepâncias nas referências do PLC, remetendo-se a dispositivos inexistentes ou de conteúdo distinto, o que ora se corrige.

Sala das Sessões, 24/11/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA

Eng. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/phof/scpo